



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto nº 062, de 26 de julho de 2012.

Declara de Utilidade Pública parte do Lote Rural nº 702, com área de 164.500m², sem construções, localizado na Linha Prata, neste Município e Estado, de propriedade de Ermindo Zucolotto, para fins de estudo de viabilidade técnica para desapropriação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, alínea "e", da Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública parte do Lote Rural nº 702, com área de 164.500m², sem construções, localizado na Linha Prata, neste Município e Estado, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste sob nº 6.773, de propriedade de Ermindo Zucolotto, para fins de estudo de viabilidade técnica para desapropriação o seguinte imóvel:

Confrontações da área a desmembrar 200,00m²:

Ao Nordeste: por uma linha seca e uma curva, com parte do mesmo lote colonial rural nº 702, de Ermindo Zucolotto. M-6.773;

Ao Noroeste: por uma linha curva, com parte do mesmo lote colonial rural nº 702, de Ermindo Zucolotto. M-6.773;

Ao Sudeste: por uma linha seca, com parte do mesmo lote colonial rural nº 725, de Edmundo Vargas;

Ao Sudoeste: por uma linha seca e uma curva, com parte do mesmo lote colonial rural nº 702, de Ermindo Zucolotto. M-6.773.

Art. 2º A declaração de Utilidade Pública objetiva a realização de estudo de viabilidade técnica para a utilização de nascente de água existente sobre o lote para abastecimento de água às famílias da localidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 26 de julho de 2012.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal